



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)



Nosso Futuro somos nós que construímos

### ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Aos trinta dias do mês de Março de 2015, tendo por local o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Pregão Presencial Nº 007/2015, precisamente às 14:00 hs. reuniu-se a Equipe de apoio, nomeada pela Portaria Nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes das propostas e documentação de habilitação das Empresas participantes. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Luzimar de Lima e Lovani Izabel Dittrich, dando abertura aos trabalhos fez constar que demonstrou interesse em participar do certame, realizando o devido credenciamento a Empresa: Biotecno Indústria e Comércio Ltda de Santa Rosa-RS. Ao início dos trabalhos foi analisada a proposta financeira da empresa credenciada, onde que a mesma apresentou-se de acordo com o solicitado e com valor inicial de R\$ 11.780,00 (Onze mil e setecentos e oitenta reais) após análise do valor, a empresa realizou oferta de menor valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Verificado a documentação da empresa proponente, foi-se constatado que a mesma apresentou-se em conformidade com as exigências do edital, sendo assim declarada vencedora do certame. Todos os procedimentos de julgamento do referido Pregão Presencial se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses Públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada, fiel, vai devidamente assinada para parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos trinta dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Quinze.

---

Enio Antonio Hagge

---

Lovani Izabel Dittrich

---

Luzimar de Lima